



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 150 /16 – CEFOR

Obriga a instalação de bancos nos abrigos de ônibus das linhas do Município de Porto Alegre e determina que a despesa para a implementação desta Lei seja custeada pela iniciativa privada, por meio de convênios com o Executivo Municipal que proporcionem a exploração de material publicitário nesses abrigos.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

O parecer da Procuradoria, fls. 05, apontou algumas ressalvas ao PLL.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 07/08, concluiu pela existência de óbice à tramitação da matéria. O autor contestou e a CCJ manteve o parecer.

A CEFOR, fls. 15/16, concluiu pela rejeição do PLL.

A CUTHAB, fls. 18/19, concluiu pela aprovação da matéria.

A CEDECONDH, fls. 21/22, também concluiu pela aprovação da matéria.

A COSMAM, fls. 24/25, concluiu pela aprovação do PLL.

É o relatório.

Compulsando os autos e analisando o mérito, mantenho o parecer anterior dessa Comissão e concluo pela **rejeição** do PLL.

Sala de Reuniões, 03 de novembro de 2016.


Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2143/14
PLL Nº 200/14
Fl. 02

PARECER Nº 150 /16 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 08.11.16

Vereador Idenir Cecchim – Presidente

Vereador Airto Ferronato

Vereador João Carlos Nedel – Vice-Presidente

Vereador Guilherme Socias Villela
(CONTRA)